



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº0247/2019, de 11 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, a servidora **Gilmara Michelle Cosmo da Rocha Cachina**, matrícula nº 11711-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Técnica de Enfermagem, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante o período de 01 (um) ano, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº0248/2019, de 11 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular, sem remuneração, a servidora **Ana Kannya Lopes de Siqueira**, matrícula nº 11274-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Ensino Infantil, de acordo com o art. 88, da Lei Municipal nº 700/94, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), durante o período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº0249/2019, de 12 de abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Deslocar o Servidor Efetivo, Sr. Francisco das Chagas Bezerra de Moraes, CPF nº 785.080.614-04, matrícula nº 5290-1, da sua lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo normalmente suas funções de Motorista, em conformidade com o Art. 40, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macau/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos

PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº00250/2019, de 28 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Fabson Martins de Brito, CPF nº026.906.564-42, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de março de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº00251/2019, de 12 de abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Philippe Andrews da Mata Macedo, CPF nº056.507.774-03, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CC-2, lotado na Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº00252/2019, de 12 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, João Bosco de Siqueira Santos, CPF nº215.571.284-72, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Manutenção da Infraestrutura, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº00253/2019, de 12 de abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Maria Luisa Martins da Silva, CPF nº876.719.304-82, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretora de Escola II, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº00254/2019, de 12 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Romênia Silva de Oliveira, CPF nº079.980.724-90, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Escola II, símbolo CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº00255/2019, de 12 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Sávio Xavier Coutinho Santos, CPF nº017.389.714-22, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº00256/2019, de 12 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Cláudio Roberto da Silva, CPF nº066.273.934-50, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-4, lotado na Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº00257/2019, de 12 de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, Francisco de Assis de Oliveira Júnior, CPF nº045.983.914-48, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Portaria nº0258/2019, de 12de abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Atribuir, a servidora Maria de Lourdes Maciel dos Anjos Souza, CPF nº 008.435.944-70, matrícula nº 3271-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de Função Gratificada – FG5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 12 de abril de 2019.

Túlio Bezerra Lemos
PREFEITO

José Elias de Medeiros Júnior

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

LEI ORDINÁRIA Nº 1.265 DE 09 DE ABRIL DE 2019

Institui o Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial de Macau/RN - COMPPIR e o Fundo Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial de Macau/RN - FUMPPIR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial de Macau, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e deliberativo permanente.

Parágrafo Único- O Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial de Macau/RN – COMPPIR, ficará vinculado à Secretaria Municipal Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - O Conselho visa combater o racismo, o preconceito e discriminação e reduzir as desigualdades raciais com equidade, inclusive no aspecto econômico/financeiro, social, político e cultural, ampliando o processo de controle social sobre estas políticas públicas.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial, dentre outras ações, desenvolver estudos, propor medidas políticas voltadas à promoção da igualdade racial e combater o racismo, visando a valorização e reconhecimento da participação histórica das populações negras, indígenas, ciganas e outras etnias vulneráveis a discriminações, estimulando a preservação de suas tradições como forma de eliminar o racismo, a discriminação e suas manifestações.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial – COMPPIR, é um órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo e terá como atribuições:

I – participar na elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e implementação de metas e prioridades para assegurar as condições de igualdade às comunidades tradicionais e outros segmentos étnicos;

II – propor estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo deliberativo de elaboração de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;

III – sugerir prioridades na alocação de recursos no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, no que se refere aos assuntos de sua ingerência;

IV – apoiar e fomentar a articulação de todos os órgãos e setores da Administração Municipal para a formulação e consecução da política municipal de promoção da igualdade racial;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

V – recomendar a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da população negra e outros segmentos étnicos da população local, com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem a promoção da igualdade racial e a eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;

VI – propor a realização de conferências de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse das comunidades tradicionais e de outros segmentos étnicos;

VII – zelar pelas deliberações das conferências municipais de promoção da igualdade racial bem como outras legislações dos outros entes governamentais;

VIII – propor o desenvolvimento de programas e projetos de capacitação sobre as relações étnicos raciais povos tradicionais;

IX – articulação com órgãos e entidades públicos e privados, não representados no COMPPIR, visando fortalecer o intercâmbio para a promoção da igualdade étnico racial dos povos tradicionais;

X – articular-se com as entidades e organizações do movimento social dos povos tradicionais da população brasileira e de outros países signatários, conselhos estadual, nacional e internacionais vinculados às comunidades, bem como de outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns para a implementação de ações da política de igualdade étnico racial;

XI – propor em nível municipal a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos, com base nesses índices, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com a promoção da igualdade racial;

XII – zelar pelos direitos culturais da população no âmbito municipal dos povos tradicionais existentes bem como pela diversidade cultural;

XIII – zelar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnicos raciais afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

XIV – propor a criação e a atualização da legislação relacionada com as atividades de promoção da igualdade étnico racial;

XV – elaborar o Regimento Interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

XVI – elaborar e apresentar, anualmente relatório de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.

Art. 5º - A organização estrutural do COMPPIR será formada pelo Plenário do Conselho, Coordenação Geral e Comissões Temáticas.

Art. 6º - O Plenário do Conselho será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e 12 (doze) suplentes, de forma paritária, pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

I – órgãos governamentais:

- a) 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- b) 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- c) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) membro titular e respectivo suplente indicado pelo Gabinete do Prefeito

II – 06 (seis) membros de entidades da sociedade civil, de comprovada atuação na defesa da comunidade negra e de outros segmentos étnico-raciais da população Macauense.

§ 1º - Os representantes dos órgãos governamentais serão designados pelo titular da pasta.

§ 2º - Os representantes de entidades da sociedade civil organizada devem ser oriundos dos povos tradicionais e étnicos com as devidas comprovações e outorgas, e serão eleitos em assembleia especial, a ser estabelecida e regulamentada no Regimento Interno do Conselho.

§ 3º - O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de vacância.

§ 4º - Em caso de vacância em algum assento do Conselho, poderá ser ocupado, a qualquer tempo, através de ato do Prefeito Municipal.

§ 5º - Os membros do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição a qual estejam vinculados, mediante ato do Prefeito Municipal.

§ 6º - O mandato de Conselheiro será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 7º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I** - desvincular-se do órgão ou seguimento de origem da sua representação;
- II** - faltar 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
- III** - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na seção seguinte à data do protocolo de recebimento;
- IV** - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 8º - As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Executiva do Conselho.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Art. 9º - Perderá o mandato a instituição que:

- I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Macau;
- II - tiver constatado, em seu funcionamento, irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;
- III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Art. 10 - A Diretoria Executiva do COMPPIR será composta pelo Presidente, Vice Presidente e Secretário Executivo, os quais serão eleitos pelo Plenário do Conselho.

Art. 11 - As Comissões Técnicas temáticas, criadas pelo Plenário do COMPPIR, têm a função de elaborar projetos e programas baseados nas deliberações da Conferência Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial.

Art. 12 - Os Conselheiros do COMPPIR não serão remunerados e o exercício da função de Conselheiro será considerado de interesse público relevante.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte aos Conselheiros do COMPPIR, indicados pelo próprio Conselho ou por Conferências de sua área de atuação, e expressamente autorizados pelo Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Prefeito Municipal, para participação de cursos, seminários, conferências, congressos, eventos, similares específicos da área, diretamente relacionados com a competência do COMPPIR, nos termos estabelecidos na Lei, decretos e portarias.

§ 1º - O pagamento de despesas aos Conselheiros do COMPPIR, nos termos da presente Lei, somente poderá ser autorizado pelo gestor competente, se houver dotação orçamentária específica.

§ 2º - As despesas autorizadas pelo gestor aos Conselheiros do COMPPIR deverão ser comprovadas, transparentes e publicadas obrigatoriamente em consonância com legislações vigentes.

§ 3º - Além dos comprovantes das despesas, especificadas o Conselheiro (a) deverá comprovar a sua participação, mediante apresentação de Certificado, relatório padrão, imagens, vídeos e afins, e com 100% (cem por cento) de frequência no evento em que foi autorizado a participar, sob pena de devolução do valor total dos recursos e as devidas penalizações e responsabilidades em consonância com pleno do conselho e legislações vigentes.

Art. 14 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes em programa da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria dos seus membros.

Art. 16 - O COMPPIR formulará seu Regimento Interno, que definirá, nos termos da presente Lei, sua estrutura interna e o seu funcionamento, submetendo-o, posteriormente a publicação pelo Executivo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Art. 17 - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial elaborará seu Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte dias) após a promulgação da presente Lei.

Art. 18 - Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial - FUMPPIR no âmbito municipal, com a função de atuar como captador e repassador dos recursos financeiros destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e inclusão da comunidade negra e de outros grupos étnico-raciais discriminados, sendo a sua captação e aplicação vinculadas às decisões do COMPPIR.

Art. 19 - Constituem Receitas do Fundo Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial - FUMPPIR:

- I - os recursos destinados por Lei Municipal;
- II - os auxílios e subvenções específicas concedidos por órgãos ou Entidades Federais e Estaduais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
- III - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
- IV – transações penais e multas, arrecadadas em processos judiciais que envolvam crimes de discriminação racial, e repassadas à critério do Juiz de Direito competente;
- V – doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, desde que sem ônus para o Município;
- VI - outras receitas de fontes aqui não explicitadas.

Art. 20 - O Fundo Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial - FUMPPIR ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e ao Gabinete do Prefeito, que o administrará em conjunto com as seguintes atribuições:

- I - subdelegar atribuições de acordo com sua área de competência;
- II - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ou delegar esta função; e
- III - outras atribuições legais próprias do cargo.

Art. 21 - Os recursos repassados ao Fundo Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito e aplicados em:

- I – atividades relacionadas aos objetivos dessa Lei;
- II – custeio e apoio a projetos na área de educação, saúde e assistência social, voltados para a promoção da igualdade social;
- III - treinamento de profissionais vinculados aos projetos executivos relacionados a promoção da igualdade social;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

IV - aquisição de materiais de consumo e permanente, destinados aos projetos e programas relacionados a promoção da igualdade racial;

V - pagamento de pessoal vinculado as atividades relacionadas a promoção da igualdade racial;

VI - quaisquer outras iniciativas em defesa da promoção da igualdade social.

Art. 22 - Os recursos do FUMPPIR somente serão gastos com autorização prévia do Conselho Municipal de Promoção da Política de Igualdade Racial de Macau/RN – COMPPIR, com aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio João Melo

Macau, 09 de abril de 2019.

PORTARIA Nº. 246/2019 – GP

MACAU/RN, 12 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear, como membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal:

Art. 1º - Como representantes do executivo Municipal, os servidores: Iris Campos de Andrade - Titular, CPF nº. 028.922.054-84, professora;

Maria das Vitórias Silva do Nascimento – Titular - CPF: 033.286.654-80, professora; Eduardo Jordão de Souza Silva – Titular- CPF: 109.352694-79, assessor especial.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Leyla Jane Lopes Rodrigues – Suplente – CPF: 874.685.224-72,
professora; Priscila do Vale Silva Medeiros - Suplente – CPF:
067.854.054-32, professora;

Jorge Luiz Amorim do Nascimento – Suplente – CPF: 538.638.874-68, assessor especial.

Art. 2º - Como representantes do Magistério Público Municipal de Macau, os servidores:

Francisco de Assis de Oliveira Andrade – Titular – CPF: 971.316.604-34, professor;

Wilson Costa Soares – Titular – CPF: 028.207.214-43, professor;

Márcia Lidiane Trajano Simão – Titular – CPF: 029.269.854-28, professora;

Márcia Adriana Regis Alves Pinheiro, Suplente – CPF: 026.294.104-60,
professora; Carlos Antônio Viana do Nascimento – Suplente – CPF: 566.227.594-
72, professor; Edivânia da Costa Inácio Sousa – Suplente – CPF: 035.557.824-
79, professora.

Registre-se e publique-se.

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Constitucional

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DA COMISSÃO DE TÉCNICA ESPECIAL
REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através do presente, tornar público que no dia 16 de abril de 2019, as 11:00 (onze) horas, a sessão pública para o sorteio da Comissão Técnica Especial de acompanhamento e julgamento dos portfólios do processo tipo Concorrência Pública N.º 001/2018, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços publicitários e outros serviços de propaganda. Fica desde já convidado a quem interessar.

Macau/RN, 11 de abril de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Cícero Antonio Bezerra Junior

Presidente CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXES, AFIM DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 - 10.520/93 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXES, AFIM DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, que consagrou vencedora a empresa: **AMIGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ:15.495.405/0001-15.**

Macau/RN, 11 de Abril de 2019.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2019



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXES, AFIM DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEIXES, AFIM DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a licitante: **AMIGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ:15.495.405/0001-15**.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macau/RN, 11 de Abril de 2019.

TULIO BEZERRA LEMOS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 008/2019



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº **008/2019** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS RENAME E EXTRA RENAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN**, onde foi declarada as seguintes vencedoras:

Para os itens 02, 04, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 24, 25, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 46, 50, 52, 54, 58, 59, 60, 62, 63, 66, 68, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 89, 90, 93, 97, 101, 110, 111, 121, 122, 123, 125, 126, 128, 130, 135, 139, 142, 143, 145, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 162, 163, 168, 176, 179, 183, 189, 194, 195, 196, 197, 200, 203, 204, 207, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 230, 236, 239, 241, 245, 248, 249, 258, 262, 264, 265, 266, 268, 269, 271, 272, 275, 277, 278, 282, 283, 286, 288, 294, 299, 300, 301, 304, 306, 308, 314, 316, 324, 326, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 337, 338, 339 e 340 a licitante CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.800.122/0001-98;

Para os itens 01, 07, 12, 16, 22, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 49, 70, 80, 82, 85, 88, 92, 94, 95, 102, 127, 136, 137, 140, 150, 158, 161, 166, 170, 174, 178, 182, 184, 191, 192, 193, 202, 217, 218, 219, 221, 227, 237, 253, 256, 257, 261, 270, 276, 279, 281, 284, 291, 296, 297, 298, 309, 311, 312, 313, 318, 319, 327 e 336 a licitante LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI – CNPJ: 27.600.270/0001-90;

Para os itens 05, 27, 57, 104, 105, 106, 107, 108, 120, 181, 210, 232, 238, 240, 315, 320, 323 e 347 a licitante RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73

E para os itens 03, 06, 09, 22, 26, 29, 32, 47, 51, 53, 55, 61, 64, 65, 67, 69, 71, 86, 98, 109, 115, 116, 117, 118, 129, 133, 134, 138, 151, 175, 177, 185, 199, 205, 206, 212, 226, 228, 229, 231, 233, 234, 235, 246, 250, 251, 252, 254, 255, 263, 267, 273, 280, 287, 290, 302, 303, 305, 307, 310, 317, 3/21 e 325 a licitante KIREI TECNOLAB EIRELLI – CNPJ: 06.912.821/0001-80.

Macau/RN, 11 de Abril de 2019.

Cícero Antônio Bezerra Junior

Pregoeiro – PMM/RN



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

ANO XVII | Nº 1462 | MACAU, 12 DE ABRIL DE 2019

Página sem publicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br | de segunda à sexta, ou em edições especiais

Prefeito: Tulio Bezerra Lemos | Vice-Prefeito: Rodrigo Antônio Medeiros de Araújo